

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12023/10/05000090

Número / Ano	000090/2023
Data / Horário	05/10/2023 - 09:06:05
Ementa	Concede título de cidadão honorário de Caxingó, Estado do Piauí, ao Sr DOMINGOS PORTELA ALVES e, dá outras providências.
Autor	GEOVANE CALAFATE
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Decreto Legislativo
Número Páginas	2
Emitido por	sec.camara

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 009/2023, de 05 de outubro de 2023.

“Concede título de cidadão honorário de Caxingó, Estado do Piauí, ao Sr **DOMINGOS PORTELA ALVES** e, dá outras providências”.

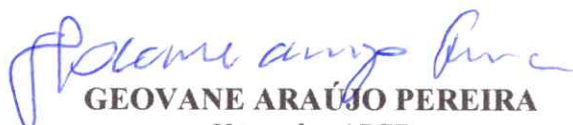
O Vereador **GEOVANE ARAÚJO PEREIRA**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei, em especial o Art. 162, §2º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa; propõe para deliberação do Plenário e, a Câmara Municipal **DECRETA** o seguinte:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão honorário de Caxingó, Estado do Piauí, ao Sr **DOMINGOS PORTELA ALVES**;

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal de Caxingó, Estado do Piauí, especialmente para esse fim;

Art. 3º - O presente decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caxingó, Estado do Piauí, em 05 de outubro de 2023.



GEOVANE ARAÚJO PEREIRA
Vereador / PSD
Proponente

JUSTIFICATIVA

Sr Presidente,
Srs Vereadores,

O Srº **DOMINGOS PORTELA ALVES** (Domingos Tote) muito tem contribuído com o engrandecimento desta cidade, prestando relevantes serviços.

Diante do fato acima narrado, solicito de meus caros colegas, o apoio necessário para aprovação da presente propositura.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, CIDADANIA E JUSTIÇA – CCJ

PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2023

RELATÓRIO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Justiça e Redação,

O Vereador que este subscreve, atendendo ao respeitável despacho de Vossa Excelência., analisando o Projeto de decreto Legislativo nº 09/2023, de autoria do Vereador GEOVANE ARAUJO PEREIRA, que:

Dispõe sobre a “**Concessão de título de cidadão honorário de Caxingó, Estado do Piauí, ao Sr. DOMINGOS PORTELA ALVES e, dá outras providências**”, tem a relatar o que se segue:

O projeto vem a esta Comissão de Justiça e Redação, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no Art. 54 do Regimento Interno desta Casa.

Trata-se de proposição visando **conceder título de cidadão honorário de Caxingó, Estado do Piauí, ao Sr. DOMINGOS PORTELA ALVES** que viveu, trabalhou e constituiu família nesta cidade, com grande parcela de contribuição para o engrandecimento deste município inclusive contribuindo com a composição do hino municipal. Assim, pugna pela aprovação da referida matéria.

CONCLUSÃO

Em análise ao Parecer Legislativa, tenho que a propositura está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, assim opino, pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

ISTO POSTO, sou pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, **pela aprovação do Projeto de decreto Legislativo nº 09/2023 de autoria do Vereador GEOVANE ARAUJO PEREIRA.**

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 07 de novembro de 2023.



RENATO DA SILVA SOUSA

1º Secretário



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, CIDADANIA E JUSTIÇA – CCJ

VOTO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de decreto Legislativo nº 09/2023 de autoria do Vereador GEOVANE ARAUJO PEREIRA, que dispõe sobre **“CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CAXINGÓ, ESTADO DO PIAUÍ, AO SR. DOMINGOS PORTELA ALVES E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo 1º Secretário, opina por sua **APROVAÇÃO**, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente, bem como atende aos interesses da Administração Pública Municipal.

Assim sendo, manifestamo-nos favoravelmente.

É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, 07 de novembro de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA (PSD)
PRESIDENTE

Renato da Silva Sousa

RENATO DA SILVA SOUSA (PP)
1º SECRETÁRIO

RENATO NERIS VERAS FILHO (PSD)
2º SECRETÁRIO